



RELATÓRIO FINAL

1



SUMÁRIO

1. RESUMO	2
2. INTRODUÇÃO	3
3. HISTÓRICO DE EVENTOS, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES POR PROJETO	6
4. INTEGRANTES DO GRUPO E FUNÇÕES	10
5. ENTREGAS	11
5.1. Termo de Referência para implantação, operação e manutenção de sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas	11
5.2. Minuta de chamamento público para propostas para implantação, operação e manutenção de sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas	14
5.3. Consolidar projeto experimental das estações de Cicloconveniências	17
5.4. Minuta de chamamento público e projeto básico para implantação de estações de Cicloconveniências	21
6. CONCLUSÃO	29

7. ANEXOS **32**

Pedal Social: Termo de Referência para implantação, operação e manutenção de sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas

Pedal Social: Minuta de Chamamento Público para receber propostas para implantação, operação e manutenção de sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas

Estações de Cicloconveniências: Implantações, planta baixa e vista da estação (projeto experimental)

Estações de Cicloconveniências: Termo de referência e minuta chamamento público Cicloconveniências

Acompanhamento do processo de consulta à PGM sobre o Pedal Social

Apresentação em Power Point ao Secretário de Transportes

Apresentação em pdf do Consórcio BRT durante encontro promovido pelo Banco Mundial em Washington

Apresentação em Power Point ao GT Plano Diretor Cicloviário

Outros documentos produzidos

 Minuta de Ofício à PGM

 Minuta de Ofício ao Consórcio BRT

 Documentos Consultados e Referências

1. RESUMO

O Grupo de Trabalho Transversal (GTT) elaborou para a Secretaria Municipal de Transportes o projeto experimental para instalação e operação de estações de integração entre bicicletas e ônibus dos BRTs TransOeste e TransCarioca.

Este GTT tem por objetivo incentivar o uso da bicicleta e contribuir com a integração intermodal com ônibus e, conseqüentemente, promover a redução da emissão de poluentes e a melhoria da saúde dos usuários. A integração será através do BUC (Bilhete Único Carioca), mas sem ônus para o passageiro ciclista.

Esse projeto é desdobramento do GTT "Estações de Cicloconveniências", concluído em 08/01/2016, no qual foi desenvolvido anteprojeto para 29 estações de cicloconveniências, situadas junto às estações dos BRTs TransOeste e TransCarioca. Tendo em vista o conhecimento de propostas em outros municípios, cujas licitações foram desertas, os membros do GTT consideraram prudente redefinir o escopo neste segundo GTT, para a elaboração de projetos piloto.

Os produtos finais do GTT foram duas minutas de edital de chamamento público, com termo de referência anexo, para dois modelos de estação de integração: de cicloconveniências e de bicicleta pública compartilhada, essa última denominada de Pedal Social.

O Pedal Social é semelhante ao Bike Rio, sendo que o passageiro pode levar a bicicleta para casa e devolvê-la no dia seguinte. Foram propostas 4 estações, duas em cada BRT: Santa Eugênia e Magarça no BRT TransOeste e Vaz Lobo e Praça Seca no BRT TransCarioca. Deverão ser disponibilizadas 235 bicicletas nessas quatro estações.

As Estações de Cicloconveniências oferecem serviços para o ciclista: Estacionamento de bicicletas, Compressor, Banheiro Acessível, Banheiro Masculino, Banheiro Feminino, Loja de Conveniência e Loja para Manutenção de Bicicletas. Para os funcionários: Sala de controle de acesso, Copa e Banheiro. Foram propostas as estações: Glaucio Gil, no BRT TransOeste, e Curicica, no BRT TransCarioca. Deverão ser disponibilizadas 156 vagas para estacionamento de bicicletas nessas duas estações.

Assim, esse projeto amplia a integração do sistema cicloviário ao transporte público por ônibus, na busca da mobilidade sustentável.

2. INTRODUÇÃO

O GTT Estação de Cicloconveniências foi solicitado à Fundação João Goulart (FJG) pelo então Secretário Municipal de Transportes, Sr. Rafael Picciani, e é composto pelos seguintes Líderes Cariocas: Airton Melgaço Lima (SMAC), Catia Poyares (CET-RIO), Eloir de Oliveira Faria (SMTR), Marly Souza Andrade (SMDS) e Valéria Magiano Hazan (SMU). O projeto teve início em 27/01/2016 e término em 27/07/2016.

O objetivo desse GTT foi elaborar projeto experimental para instalação e operação de estações que permitam a integração entre bicicletas e ônibus dos BRTs TransOeste e TransCarioca, através do BUC (Bilhete Único Carioca), sem custo para o passageiro.

Esse projeto está em consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 2.587/2012): é papel do Poder Público priorizar os modos não motorizados e incentivar a intermodalidade entre os mais diversos meios de transportes.

A Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), após a inauguração do BRT TransOeste em 2012, identificou forte demanda por vagas de estacionamento de bicicletas em muitas estações. Os passageiros se arriscam deixando suas bicicletas em locais não apropriados para acessar o sistema. A falta de segurança e de praticidade inibem que mais passageiros utilizem esse modo de transporte como forma de deslocamento no seu dia a dia.

Assim, seguindo a iniciativa de tornar a Cidade do Rio de Janeiro a Capital da Bicicleta (Plano Estratégico 2013-2016), a SMTR identificou que o projeto desse GTT pode incentivar o uso da bicicleta, ao promover a integração tarifária entre bicicleta e ônibus, onde o ciclista utilizará o sistema usando o Bilhete Único Carioca (BUC).

Outros bons efeitos desse projeto são:

- a) melhorar o nível de serviço nas viagens de linhas de ônibus alimentadoras do sistema, pois se espera que parte dos passageiros, residente entre 2 e 5km de distância da Estação do BRT, faça o trajeto de bicicleta;
- b) promover a redução da emissão de poluentes devido à redução da circulação de ônibus alimentadores;
- c) melhorar a saúde dos usuários, através das pedaladas de bicicleta.

Esse projeto é o desdobramento do GTT "Estações de Cicloconveniências", concluído em 08/01/2016, que desenvolveu anteprojeto para 29 estações de cicloconveniências, situadas junto às estações dos BRTs Transoeste e Transcarioca.

Foi necessário alterar o escopo desse primeiro GTT pelos seguintes motivos:

- a) iniciar como projeto piloto, uma vez que a licitação das 29 estações possivelmente seria deserta por falta de patrocinadores;
- b) incluir a locação de bicicleta pública compartilhada.

Foram propostos nesse novo GTT, portanto, dois modelos de estação: de cicloconveniências e de bicicleta pública compartilhada, essa última denominada de Pedal Social.

O piloto 1 - Pedal Social, é similar ao Bike Rio, sendo que é gratuito e o passageiro permanece com a bicicleta por um período mais longo: a leva a para casa e a devolve no dia seguinte. Foram propostas 4 estações, duas em cada BTR.

O piloto 2 - Estações de Cicloconveniências, conforme concepção do GTT de 2015, oferta os seguintes serviços para o ciclista: Estacionamento privativo gratuito de bicicletas, Manutenção de Bicicletas, Compressor, Banheiro Acessível, Banheiros masculino e feminino com chuveiro, vestiário e Loja de Conveniência.

As entregas foram as seguintes:

Entregas	Data de Realização
Elaborar Termo de Referência para implantação, operação e manutenção de sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas	17/02/2016
Elaborar minuta de Chamamento Público para receber propostas para implantação, operação e manutenção de sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas (processo 030010462016)	23/03/2016
Consolidar projeto experimental das estações de cicloconveniências	31/05/2016
Elaborar Termo de Referência das estações experimentais de cicloconveniências	27/07/2016

5

Esse relatório final é estruturado da forma descrita a seguir.

Além do resumo e dessa introdução, é apresentado no capítulo 3 o Histórico das reuniões. Nesse capítulo, em ordem cronológica e por tipo de projeto, são relacionadas as consultas, as pesquisas e as deliberações mais relevantes dos projetos.

No capítulo 4, descreve-se o papel de cada integrante do Grupo e suas atividades.

No capítulo 5 são descritas as quatro Entregas:

5.1. Termo de Referência para implantação, operação e manutenção de sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas

5.2. Minuta de chamamento público para propostas para implantação, operação e manutenção de sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas

5.3. Consolidação do projeto experimental das estações de Cicloconveniências

5.4. Minuta de chamamento público e termo de referência para implantação de estações de Cicloconveniências.

No capítulo 6, são apresentadas as conclusões e considerações.

Nos anexos, em meio digital, são apresentadas as cópias das entregas, os documentos consultados, bem como os produzidos pelo Grupo. Desses, destacam-se as apresentações em *power point* desse relatório final e de outras 3 anteriores.

3. HISTÓRICO DE EVENTOS, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES POR PROJETO

Pedal Social

- 27/01/2016 - Reunião com a Sertell, Aurelie dos Santos e Israel Araújo e todos integrantes do GTT. Os representantes da Sertell apresentaram sua proposta e o edital publicado pela Prefeitura de Fortaleza, com abertura prevista para 05/02/2016.
- 17/02/2016 - Reunião com o secretário Picciani e com Luiz Roberto Oliveira (Coordenador de Concessões da SECPAR). Do GTT, compareceram Eloir, Marly e Valeria. O projeto foi explicado ao Secretário, que solicitou que a SECPAR esclarecesse se a responsabilidade pela licitação seria da SMTR ou da SECPAR. O Luiz Roberto informou que obteria resposta do Secretário e nos indicou procurar o Ricardo Silva, Coordenador de Estruturação de Projetos da SECPAR. O Secretário Picciani ligou para o Secretário Arraes e pediu apoio ao projeto.
- 26/02/2016 - Reunião com Ricardo Silva, Coordenador de Estruturação de Projetos da SECPAR. Do GTT, compareceram Eloir, Catia, Marly e Valeria. Ricardo Silva respondeu que a licitação deveria sair pela SMTR e que iria apoiar o GTT.
- 26/02/2016 – Zé Lobo (ONG Transporte Ativo) e Clarisse Link (ITDP) consultados para contribuir com comentários e sugestões ao Termo de Referência.
- 07/03/2016 – Recebidos os comentários e sugestões do ITDP e da Transporte Ativo ao Termo de Referência.
- 11/03/2016 – Termo de Referência ajustado nas especificações a seguir, de modo a permitir a participação de outras empresas no certame: m) apresentar sistema eletromecânico de travamento e destravamento individual das bicicletas, que seja acionado pelo usuário por meio do uso de *smartcard* e mais 1 (um) dos seguintes mecanismos: 1) ligação telefônica para a central de controle do sistema; 2) aplicativo móvel para *smartphone*; 3) Totem de auto atendimento.
- 23/03/2016 - Reunião de Eloir com o Secretário Picciani para a entrega do Termo de Referência e Minuta de Chamamento Público do Pedal Social. Na ocasião, o GTT entregou minuta de Ofício do Secretário para a PGM, encaminhando a minuta de edital.
- 28/03/2016 – Abertura do processo 03/001.046/2016, com o Ofício do Secretário para a PGM, encaminhando a minuta de edital.
- 28/03/2016 – Notícias da expansão do Bike Rio para a Zona Norte e de ações de vandalismo na estação Otaviano do BRT. Como a estação Vaz Lobo está nas proximidades, esse local deveria ser revisto após o retorno da PGM e antes do lançamento do edital. Sugere-se Curicica ou Praça do Bandolim.
- 31/03/2016 – O processo 03/001.046/2016 foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Município.
- 06/04/2016 – Contato telefônico com a PG/PADM, pedindo agilidade na análise do processo 03/001.046/2016 e apresentando Eloir para sanar dúvidas.
- 12/04/2016 – Notícia de que a cidade de Sorocaba implementou o projeto de bicicleta pública gratuita para o usuário de transporte público. Uso por uma hora. <http://www.sorocaba-sp.com/2013/06/cadastro-do-IntegraBike.html>
- 13/04/2016 - O processo 03/001.046/2016 seguiu da PG/PADM para a F/SPA/GIM - Gerência de Imóveis Municipais, vinculada à SECPAR. Após ligações telefônicas, identificou-se que o gerente é o Marcus Vinicius Belarmino: tel. 2976-3268 - mbelarmino.smf@pcrj.rj.gov.br. O Eloir telefonou, conseguiu falar com seu assistente, André, explicou o caso e se dispôs a colaborar.
- 29/04/2016 - O processo 03/001.046/2016 seguiu da F/SPA/GIM para a PG/PADM.

- 09/05/2016 – Eloir se reuniu com o Procurador Luis Miraldes e esclareceu os objetivos do projeto. Nessa reunião, o procurador acenou que o projeto reunia as condições de receber seu parecer favorável no processo 03/001.046/2016.
- 09/06/2016 – O processo 03/001.046/2016 seguiu da Procuradoria Setorial para a Procuradoria Geral.
- Xx/06/2016 – Vários contatos telefônicos com a Procuradoria Geral, solicitando a rápida avaliação do projeto e se oferecendo para sanar dúvidas. O processo está sendo apreciado pela Procuradora Cristiane Mariana.
- 08/07/2016 – Email ao Secretário de Transportes pedindo para estabelecer contato com a Procuradoria Geral.

Cicloconveniências

- 01/2016 - Apresentação do projeto de construção das 29 estações de cicloconveniências pelo Consórcio BRT em Washington.
- 01/03/2016 – Mudança na assessoria do Consórcio BRT que estava tratando do projeto: de Affonso Nunes para Suzy Baloussier.
- 04/04/2016 – Anúncio na OLX de Bicletário particular na estação Pingo D'água: <http://rj.olx.com.br/rio-de-janeiro-e-regiao/ciclismo/bicicletario-particular-no-brt-pingo-d-agua-75766912?xtmc=urbana&xtnp=1&xtcr=11>. Foi verificado em vistoria local, no início de julho de 2016, que este bicicletário estava fechado.
- 08/04/2016 - Reunião de Eloir com o Consórcio BRT. Suzy Baloussier esclarece que fez contato em Washington e é provável que se consiga verba de doação da Bloomberg, sendo US\$ 100 mil para a construção de duas estações Piloto ainda em 2016 e em 2017. US\$ 400 mil para a construção de mais 10 estações. Suzy esclareceu que pode ser difícil a Fundação Bloomberg doar para o Consórcio BRT (empresa com fins lucrativos) e propôs que o ITDP receba a doação e construa as estações.
- 11/04/2016 - Consulta por email ao Ricardo Silva sobre a melhor forma de viabilizar os recursos para as estações piloto, informando que há verba suficiente para a construção das estações, mas não há verba para a operação. Dessa forma, seria necessário preparar edital, para que a empresa vencedora consiga o patrocínio para a operação. Talvez não possa ser por chamamento público, uma vez que a empresa vai usar verba da Prefeitura para fornecer e montar as estações.
- 12/04/2016 – Resposta do Ricardo Silva: a alternativa mais simples e direta seria o próprio Consórcio BRT assumir essa operação, dado que são somente dois equipamentos. Se isso não for uma possibilidade, seria necessário fazer uma permissão de uso após a disponibilidade do equipamento para uso, pois antes é mais difícil configurar a concessão da permissão. No caso da permissão, seria feita a construção e após seria realizado procedimento de aviso público e concessão da permissão de uso.
- 13/04/2016 – Valéria analisa a resposta do Ricardo e propõe: 1. A Bloomberg faz uma doação de US\$ 100 mil para o Consórcio BRT; 2. O Consórcio BRT contrata uma empresa para desenvolver o projeto, licenciar e construir as duas estações (pode ser a Compartibike ou outra); 3. A PCRJ licencia as obras em espaço público mediante alguma cláusula do contrato que já possui com o Consórcio; 4. A PCRJ mediante SECPAR ou SMTR abre procedimento de aviso público e concessão da permissão de uso para operação das estações; 5. O GTT elabora a minuta de contrato de concessão de permissão de uso e projeto básico, especificando critérios para a operação. Neste projeto básico estará definido inclusive a utilização do BUC para cadastro e pagamento dos serviços. Entretanto, cabe à PGM dirimir se tem que ser feito no início um termo de convênio entre a Bloomberg, a PCRJ e o Consórcio BRT para definir o contexto e a aplicação dos recursos desta doação e

- para configurar como um equipamento público, já que para a PCRJ terá que dar a permissão de uso. Se for assim, a proposta é elaborar novo termo de referência e edital de permissão de uso. Neste caso, o GTT solicitará à SECPAR, através do Ricardo Silva, os modelos.
- 19/04/2016 – Em reunião ordinária do GTT, discutiu-se sobre o modelo de licitação. Levantou-se nova possibilidade: fazer um aditivo de contrato via SMO - Estações de BRT, para as obras das duas estações e licitar a permissão de uso a título precário, permitindo o patrocínio das mesmas. Teria que ter articulação com a SMO.
- 19/04/2016 - Susy Baloussier - Consórcio BRT, esclareceu por telefone o interesse do consórcio na proposta, mas que não teriam recursos para bancar a operação das estações. Disse que fará um resumo do projeto para o Presidente do Consórcio - Jorge Dias, e contatará o Eloir, para acionar o Secretário de Transportes para falar com o Jorge Dias e com o Lélis da Fetranspor sobre o assunto, pois a Fetranspor tem uma ONG - RIOPAR, que poderia executar as estações e operar. Pediu ao Eloir para agendar duas datas por email para uma reunião com o Jorge Dias, para dar maiores esclarecimentos.
- 19/04/2016 – Consulta ao Ricardo – SECPAR, por telefone que sugeriu dois caminhos: a) um processo para projeto executivo e construção das estações por Termo de Cooperação com o ITDP ou outra ONG, em que a Prefeitura aprova e licencia o projeto, e um edital de chamamento público para permissão de uso a título precário do equipamento, de 1 a 3 anos; poderia ser um aditivo de contrato com o consórcio BRT; b) um processo de concessão pública para construção e operação dos equipamentos.
- 19/04/2016 - Pesquisa da Catia de exemplos de Convênio de Cooperação Técnica do governo federal.
- 20/04/2016 – Em reunião na CGM com a controladora Marcia Revoredo, Eloir discutiu essa e outras formas legais de fazer o pacto de cooperação/doação da Fundação Bloomberg ao Município e viabilizar a construção das estações. Os colegas da CGM desaconselharam aditar o contrato de construção das estações BRT, uma vez que pode ser questionado que o objeto é diferente. Quanto ao recebimento da doação da Fundação Bloomberg pela Prefeitura, o Tesouro foi consultado e respondeu que é possível, mas seria muito demorado, não compatível com o cronograma do GTT e com as necessidades do Secretário.
- 20/04/2016 – Suzy Baloussier informa que ainda não pode obter resposta do Jorge Dias, pois dependeria da reunião que esse estava fazendo com o Prefeito e com o Secretário Picciani, sobre aumento de custos para o Consórcio. A reunião iria indicar o quanto o Consórcio poderia se comprometer a fazer a operação das estações.
- 26/04/2016 – Resposta da consulta do Eloir ao ITDP sobre a possibilidade deste ser o receptor de doação da Fundação Bloomberg, elaborar o desenvolvimento do projeto das estações de cicloconveniências e executar as obras das estações. Clarisse Link respondeu que o jurídico do ITDP não aprovou essa operação, tendo em vista não ser finalidade do ITDP executar obras. Também esclareceu que uma parte da verba que entra no ITDP Brasil é repassada à matriz em Nova York (28%), o que encarece a viabilidade do projeto.
- 26/04/2016 – Pedido de reunião com o Consórcio BRT, pois somente será possível viabilizar o recebimento de doações internacionais pela Prefeitura em 2017. Objetivo: o Consórcio BRT recebe a doação da Fundação Bloomberg com a chancela da SMTR.

- 05/05/2016 – Reunião com o Secretário para explicar as dificuldades quanto ao recebimento da doação da Fundação Bloomberg e a necessidade de se solicitar apoio do Consórcio BRT. O Secretário solicitou preparação de ofício.
- 20/05/2016 – Despachado com o Secretário, o Ofício 104 para o Presidente do Consórcio BRT, convidando a celebrar convênio com a SMTR sobre as estações de cicloconveniências.
- 23/05/2016 – Reunião com o Consórcio BRT para entrega do Ofício 104 para o Presidente deste, convidando a celebrar convênio com a SMTR sobre as estações de cicloconveniências. Suzy solicitou a tradução do Ofício, de modo a obter aprovação do Jorge Dias, para encaminhar à Fundação Bloomberg, solicitando a doação.
- 23/06/2016 – Suzy Baloussier informa que conseguiu fazer a apresentação do projeto ao diretor do Consórcio BRT Jorge Dias.
- 08/07/2016 – Email ao Secretário de Transportes pedindo entrar em contato com o Consórcio BRT.
- 08/07/2016 – Em reunião ordinária do GTT, decidiu-se não mais aguardar a resposta do Consórcio BRT e preparar minuta de edital.

Outros eventos

- 18/04/16 – Publicado o Decreto 41.574 que cria grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Termo de Referência para a execução do Plano Diretor Cicloviário da Cidade do Rio de Janeiro. Dentre os objetivos, destacam-se a) o estabelecimento e definição de políticas transversais municipais que levem em conta o transporte não motorizado; b) o estabelecimento de mecanismos de incentivo ao uso de transporte sustentável.
- 20/04/16 – Solicitado ao Secretário de Transportes para que Eloir de Oliveira Faria seja indicado como representante da SMTR no grupo de Trabalho do Decreto 41574.
- 12/05/2016 – O Secretário de Transportes encaminhou o ofício SMTR/GAB n. 098, indicando Eloir de Oliveira Faria como representante da SMTR no grupo de Trabalho do Decreto 41574.
- 25/05/2016 – Solicitada ao grupo de Trabalho do Decreto 41574 que o GTT faça apresentação dos projetos em estudo.
- 31/05/2016 – Reunião com os integrantes do GTT para preparar apresentação para o grupo de Trabalho do Decreto 41574.
- 06/06/2016 – Substituição do Secretário de Transportes Rafael Picciani por Alexandre Sansão.
- 08/06/2016 – Apresentação ao grupo de Trabalho do Decreto 41574 dos projetos em estudo pelo GTT, tendo participado da apresentação Eloir, Valeria, Cátia e Marly.
- 21/06/2016 – Reunião de Eloir com o Secretário de Transportes Alexandre Sansão para explicar o projeto.

4. INTEGRANTES DO GRUPO E FUNÇÕES

Este GTT foi formado por quatro integrantes, sendo Cátia Poyares da Companhia de Engenharia de Tráfego (CETRIO), Eloir Faria da Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), Marly Andrade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e Valéria Hazan da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU). Um integrante que assinou o Termo de Abertura, Ayrton Lima da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em função de novos compromissos, não pode contribuir nesse GTT.

O Cliente deste trabalho foi o Secretário Municipal de Transportes. No início dos trabalhos, este cargo era ocupado pelo Sr. Rafael Picciani, que alguns meses após tomou posse na Secretaria Executiva de Coordenação de Governo, e ficou em seu lugar o Sr. Alexandre Sansão, que concordou com o encaminhamento dos trabalhos do GTT.

Este GTT teve quatro entregas, que demandaram diversos trabalhos preparatórios.

Estes trabalhos incluem muitos contatos telefônicos e por emails, além de reuniões presenciais com representantes de outros órgãos municipais (SECPAR e PGM), com os próprios Clientes e com representantes de ONGS (ITDP e Transporte Ativo), com empresas com expertise no assunto (Sertell e Compartibike) e com o Consórcio BRT. Estes contatos foram estabelecidos por Eloir Faria, que esteve presente em todas as reuniões. As demais integrantes do GTT estiveram presentes em reuniões com o Cliente, com a SECPAR e com a Sertell e Compartibike, devido a questões de agenda e por estratégia de divisão dos trabalhos.

Foram realizadas algumas exposições do andamento dos trabalhos do grupo, apresentadas ao Cliente e também em reunião do GT Plano Diretor Ciclovitário. Estas apresentações foram organizadas por Cátia e Valeria.

As logomarcas de Cicloconveniências (original de 2012) e do Pedal Social foram concebidas por Valeria.

Os termos de referência e minutas de chamamento que se consolidaram em três entregas foram elaborados por todos os integrantes do GTT, desde a definição do tipo de edital até a revisão final, passando por reuniões para estabelecer consensos e tirar dúvidas.

A responsabilidade pela consolidação do projeto experimental das estações de cicloconveniências coube a Valeria, o detalhamento de especificações a Valeria e Marly e a Eloir e Cátia críticas e sugestões.

O acompanhamento do processo relativo ao Chamamento Público do Pedal Social coube a Eloir e Cátia, e os contatos com os procuradores foram feitos por Eloir.

A elaboração deste relatório final do GTT coube a Eloir, Marly e Valeria e a apresentação final para o cliente ficou a cargo de Cátia.

Consideramos que a divisão dos trabalhos foi justa e equânime, e não houve nenhum desentendimento entre os integrantes do GTT.

5. ENTREGAS

5.1. Termo de Referência para implantação, operação e manutenção de sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas

Este Termo de Referência foi a primeira entrega, em 17/02/2016, e tem como conteúdo as especificações técnicas para a implantação, operação e manutenção, em caráter experimental, de Sistema de Bicicletas Públicas Compartilhadas com foco específico na integração com o transporte público por ônibus nos corredores dos BRTs Transoeste e Transcarioca.

Tendo em vista a inexperience dos integrantes do GTT na organização de termos de referência e editais de concorrência, além do quase ineditismo da proposta, esta entrega foi oportunidade de aprendizado para a equipe, que contou com o apoio de consultores da SECPAR e de empresas com expertise no negócio.

Estão descritas as condições, especificações e normas exigidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações; Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e Lei Municipal nº 2.392 de 18 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Sistema Ciclovário do Município do Rio de Janeiro.

O documento define como prazo de vigência do contrato **doze meses**, podendo ser prorrogado por igual período, tendo em vista seu caráter experimental.

As principais exigências que norteiam este Termo de Referência são relacionadas a:

- Quantidade, localização das estações, número de vagas e bicicletas

Nº Estação	Nome	Nº Mínimo de Bicicletas	Nº Mínimo de Vagas
1	Santa Eugênia (BRT TransOeste)	66	80
2	Magarça (BRT TransOeste)	53	64
3	Vaz Lobo (BRT TransCarioca)	50	60
4	Praça Seca (BRT TransCarioca)	66	80

A localização das estações está demonstrada nas figuras abaixo:



64
vagas

Estação Magarça



- Cronograma de implantação – prazo máximo de 90 dias após a assinatura do Termo de Autorização
- Características Básicas das Bicicletas Públicas Compartilhadas
- Características das Estações de Compartilhamento das Bicicletas Públicas
- Características do Sistema Operacional Informatizado para Cadastro, Utilização e Monitoramento das Bicicletas Compartilhadas
- Características e Responsabilidades Operacionais e de Implantação do Sistema, que contempla as Características da estrutura para operação do sistema, Projeto executivo e sinalização das estações, Horários de funcionamento e nível de ocupação das estações, Auditoria e Verificação, Integração com outros serviços ao cidadão e identidade visual do sistema.

O Termo de Referência contempla ainda as regras de uso do sistema, que definem que o usuário deverá realizar cadastro para adesão de cartões de pagamento/gratuidade de passagem de transporte coletivo, tais como, Bilhete Único Carioca, RioCard Expresso e Bilhete Único Intermunicipal, de forma **que não haverá taxa de adesão** para a utilização do sistema.

O tempo de permanência do usuário com a bicicleta também é definido como o máximo de 14 horas durante os dias de semana ou entre as 17:00h de sexta-feira e as 9:00 h da manhã de segunda-feira, nos fins de semana.

Outro ponto importante que consta deste documento diz respeito às regras de patrocínio e veiculação de publicidade, em que a vencedora do Chamamento Público poderá ter diferentes patrocinadores, porém as estações devem manter uniformidade entre si, apresentando cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Transportes, e sendo reservado espaço para exposição da marca do(s) patrocinador(es), observada a regra de exibição da marca descrita no edital.

Quanto à expansão do sistema, está também prevista, por iniciativa tanto do Poder Público como pela empresa vencedora do Chamamento Público.

Todos os custos para implantação, operação e manutenção dos serviços correrão às expensas da vencedora do Chamamento Público, não havendo, em qualquer hipótese, repasse de recurso financeiro por parte do Município do Rio de Janeiro.

A proponente que for classificada em primeiro lugar na Proposta Técnica, conforme termos do Edital, deverá apresentar AMOSTRA de 01 (um) protótipo de estação compartilhada, com no mínimo 04 (quatro) bicicletas e um descritivo do sistema operacional e da forma de apresentação dos dados de operação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a convocação realizada, sob pena de desclassificação da proposta em caso de não atendimento.

A avaliação da amostra apresentada será realizada pela Comissão Técnica, devendo ser emitido relatório com fundamento nos parâmetros estabelecidos neste Projeto Básico, devidamente assinado e datado.

No caso de inaptidão da amostra, a proponente terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para adequação, de acordo com os critérios apontados pela Comissão Técnica, sob pena de desclassificação.

5.2. Minuta de chamamento público para propostas para implantação, operação e manutenção de sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas

A minuta de chamamento público para o sistema experimental de bicicletas públicas compartilhadas foi a segunda entrega do GTT, em 23/03/2016.

Esta minuta consiste em um edital para firmar Termo de Autorização com a vencedora da seleção pública para implantação, operação e manutenção de Sistema de Bicicletas Públicas Compartilhadas, em caráter experimental, ofertando nova alternativa de transporte à população e integrado a outros modais, especialmente o BRT, com o qual a integração será direta.

A escolha por esta modalidade de edital deve-se ao fato de não prever nenhum tipo de despesa pelo Município. A proposta é que a instalação e operação das estações seja patrocinada e os usuários também não tenham que pagar nada pelo uso dos serviços e das bicicletas.

O texto seguiu modelo de chamamento público elaborado pela Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Públicas Privadas (SECPAR), com adaptações feitas pelo grupo e é dividido nos seguintes itens:

1. PREÂMBULO

Informa sobre o objetivo do chamamento, a data e endereço de entrega dos envelopes e condições de participação.

2. DO OBJETO

Informa sobre o objeto do chamamento – Termo de Autorização em caráter experimental, para implantação, operação e manutenção de Sistema de Bicicletas Públicas Compartilhadas, sem qualquer ônus financeiro para o Município, com permissão de exploração publicitária padronizada, em espaços autorizados nas bicicletas e estações, de acordo com especificações e quantitativos definidos no Edital.

3. DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO

Informa sobre a aquisição gratuita do Edital no sítio da Prefeitura ou na Central de Licitações da SMTR.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Informa sobre a apresentação do projeto feita aos possíveis licitantes pela Secretaria Municipal de Transportes.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Informa sobre a aceitação integral das condições dos Anexos do Edital e sobre os requisitos para as empresas proponentes (isoladamente ou em consórcio).

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Este item descreve os envelopes em que deverão ser apresentadas as propostas, sendo ENVELOPE A – Documentos para Habilitação, ENVELOPE B – Projeto Executivo e ENVELOPE C – Proposta Técnica, e sobre a obrigatoriedade de lacrar os envelopes.

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Informa toda a documentação necessária à habilitação jurídica

8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Informa todas as certidões e documentos necessários

9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Informa sobre os requisitos de qualificação técnica, como o registro da empresa no Conselho competente, atestados comprovando ter desempenhado atividades compatíveis com as características, quantidades e prazos do serviço, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Informa também sobre a capacitação técnico-profissional da empresa, com a exigência de possuir em seu quadro técnico profissionais detentores de atestado técnicos que comprovem responsabilidade técnica por serviços pertinentes e compatíveis à implantação e operação de sistema de disponibilização de bicicletas públicas através de estações de auto atendimento computadorizadas e com operação em tempo real.

É ainda exigida declaração por parte da empresa, de conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no edital.

10. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Informa sobre os documentos exigidos, como Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, balanço patrimonial, demonstrações contábeis.

11. DECLARAÇÃO PARA FINS TRABALHISTAS

Esta declaração é em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos apenas na condição de aprendiz.

12. CARTAS DE PATROCÍNIO

Este item determina que a proponente deverá apresentar Carta de Patrocínio, onde deverá constar declaração assinada pelo representante legal do patrocinador, comprometendo-se a patrocinar uma quantidade específica de estações, durante a vigência do Termo de Autorização. Em caso de mais de um patrocinador, deverá ser apresentada uma carta por patrocinador.

13. DO PROJETO EXECUTIVO

Determina que deverão ser estabelecidas no projeto executivo, a ser aprovado nos órgãos competentes, as especificações físicas das bicicletas e estações.

14. DA PROPOSTA TÉCNICA

Este item determina apenas que a Proposta Técnica deverá ser apresentada em papel timbrado e assinada por sócio ou representante legal da empresa.

15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Este item especifica que a proponente classificada nas qualificações anteriores em primeiro lugar deverá apresentar amostra de estação, no prazo de cinco dias corridos após a convocação

16. PROCEDIMENTOS E ANÁLISE DE PROPOSTAS

Este item informa sobre os procedimentos de abertura dos envelopes A,B e C, recursos, impugnações e julgamento dos projetos executivos, que caberá à Comissão Técnica nomeada.

17

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Esclarece que o resultado final do julgamento será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura.

18. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Informa que qualquer cidadão pode impugnar o edital, mediante protocolo de pedido até 5 dias úteis antes da data de abertura das propostas, e que qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, protocolado na Secretaria Municipal de Transportes.

Os recursos são comunicados aos participantes através de publicação no Diário Oficial.

19. DA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Esclarece que o resultado do Chamamento será submetido à autoridade competente para a elaboração do Termo de Autorização e assinatura respectiva, no prazo de até 5 dias úteis após a publicação.

20. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Informa sobre o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

21. DAS OBRIGAÇÕES

Informa que as obrigações da Prefeitura e do vencedor do certame deverão respeitar o Edital, os Anexos e o Termo de Autorização.

22. DAS PENALIDADES

Informa que, em caso de inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a **AUTORIZANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **AUTORIZADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

23. DO PAGAMENTO

Informa que todos os custos relativos à implementação do objeto deste Edital serão de única responsabilidade da vencedora da seleção pública, não havendo qualquer aporte de recurso financeiro pelo Município do Rio de Janeiro.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informa sobre prazos e possibilidades da Administração Municipal alterar as condições da licitação, mediante ciência aos interessados.

5.3. Consolidar projeto experimental das estações de Cicloconveniências

Esta foi a terceira entrega do GTT, em 31/05/2016, que teve por objetivo consolidar um único projeto piloto para as duas estações de cicloconveniências que serão objeto de chamamento público, sendo uma no corredor TransOeste e a outra no corredor Transcarioca.

18

Esta consolidação se deu após consultas às empresas que trabalham com este tipo de serviço e à Secretaria de Parcerias Público Privadas (SECPAR), tendo em vista a conjuntura econômica atual.

Desta forma, os integrantes do GTT decidiram em comum acordo que as estações piloto seriam a estação Glaucio Gil, na Barra da Tijuca, que faz parte do Corredor TransOeste, e a estação Curicica, no bairro de mesmo nome, e que integra o Corredor Transcarioca.

A escolha destas estações deveu-se aos seguintes fatores:

- As pesquisas realizadas com os usuários do sistema BRT demonstraram alta possibilidade de uso dos serviços nestas estações;
- A configuração das áreas disponíveis para ambas as estações é semelhante, em canteiro central com aproximadamente 10 metros de largura, o suficiente para a implantação das estações de cicloconveniências e a utilização de um único layout de estação para ambas;
- O uso do solo do entorno das estações é favorável ao uso apropriado das estações, com possibilidade de sucesso dos pilotos e demanda para aumento do número de vagas.

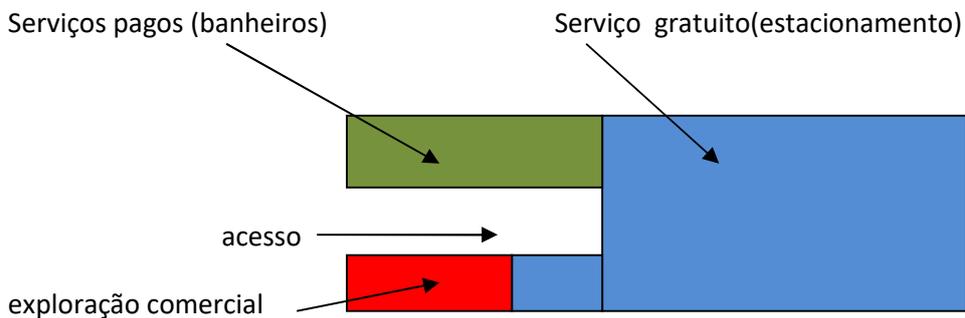


Imagens que ilustram a localização da estação Gláucio Gil no TransOeste acima e a estação Curúcia no Transcarioca abaixo.

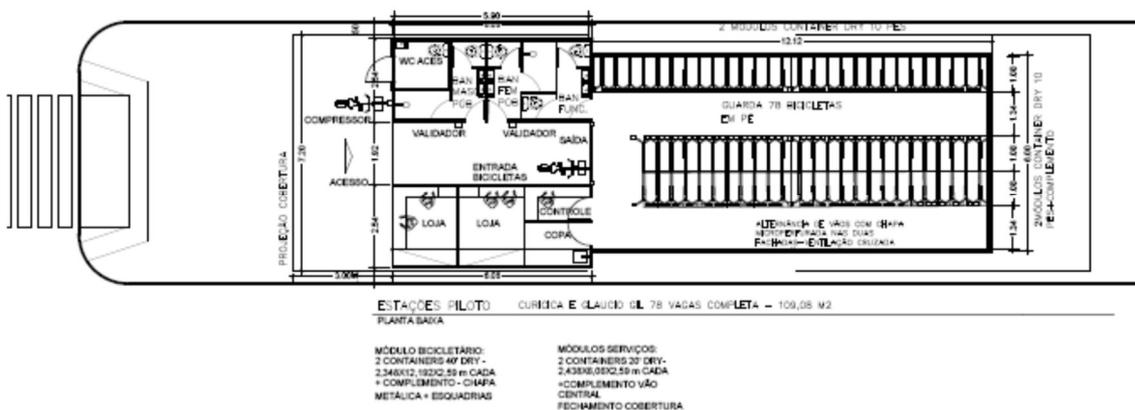


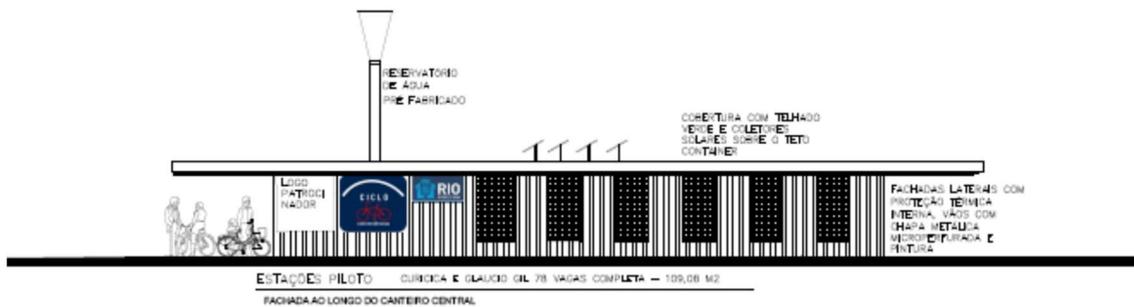
Na proposta do primeiro GTT, estavam previstas 168 (cento e sessenta e oito) vagas para a estação Glaucio Gil e 224 (duzentas e vinte e quatro) vagas para a estação Curicica. Tendo em vista termos optado por estações experimentais, decidimos pela redução da oferta de vagas inicialmente, e também pela padronização, com 78 (setenta e oito) vagas de estacionamento em cada uma. Conforme já descrito, ambos os sítios de implantação permitem a ampliação do número de vagas, devido à grande extensão longitudinal dos canteiros centrais.

A configuração espacial das estações também foi alterada, com uma grande cobertura plana que forma marquise sobre o acesso, para recepcionar os usuários. Foi criada uma circulação central para acesso a duas pequenas lojas, banheiros com acesso controlado, e a recepção/controlar para entrada no estacionamento abrigado. Abaixo, há o esquema espacial.



A planta baixa e a fachada da estação, bem como as implantações, estão representadas abaixo e em anexo.





Tendo em vista o princípio da proposta das estações de cicloconveniências, para ampliar o uso da bicicleta como modal de transporte sustentável, alinhamos a proposta arquitetônica e construtiva para as estações a este princípio.

Desta forma, são propostas as seguintes especificações para as estações, a serem detalhadas no projeto executivo a ser elaborado pela empresa que vencer o Chamamento Público:

- a) ser construída com contêineres navais reciclados e com material adequado e resistente a intempéries. As estruturas deverão ter aplicação de tratamento anticorrosivo, isolamento térmico de lã de PET nas paredes internas e acabamento com durabilidade compatível com a situação urbana e vida útil do equipamento.
- b) se estruturar em módulos, permitindo a ampliação ou redução das estações conforme a demanda dos usuários a serem atendidos;
- c) utilizar sistema de cobertura telhado verde com vegetação extensiva em pelo menos 50% da área coberta;
- d) paredes e forros internos em drywall;
- e) apresentar sistema de ventilação cruzada entre as fachadas;
- f) utilizar torneiras com arejadores/ limitadores de fluxo;
- g) utilizar vasos sanitários com botoeira dupla para economia de água;
- h) utilizar preferencialmente energia solar ou outro tipo de energia limpa que garanta o pleno funcionamento da estação e seus equipamentos complementares.

Além destas especificações construtivas, as estações devem apresentar as seguintes facilidades operacionais:

- a) possuir leitor de SmartCard para leitura e identificação de “cartões para pagamento/gratuidade de passagem do transporte coletivo, tais como, Bilhete Único Carioca, RioCard Expresso e Bilhete Único Intermunicipal” para acesso;
- b) apresentar, preferencialmente, conexão de internet sem fio wi-fi. Nos casos onde não for possível essa tecnologia, utilizar conexão sem fio via rede 3G ou tecnologia superior, sendo vedada a utilização de conexão via radiofrequência. Em ambos os casos a solução de conexão

escolhida deverá apresentar mecanismo de redundância. A conexão deve permitir que as estações estejam conectadas com a Central de Controle, para permitir o monitoramento remoto da estação, o acompanhamento da ocupação pelas bicicletas e sua posição nas estações;

c) apresentar automaticamente sinalização informativa luminosa e integrada ao aplicativo disponibilizado, indicando se a estação se encontra ativa ou inativa;

A Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/1993 art. 7º, § 1º) admite que o Projeto Executivo seja elaborado concomitantemente à execução das obras ou serviços, justificando a prudência, diligência e compromisso com a melhor utilização dos recursos públicos, com fundamentação técnica sobre essa forma de contratação. O Projeto Executivo deverá ser elaborado por profissionais ou empresas legalmente habilitadas pelo CREA e/ou CAU, com assinatura em todas as plantas e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nos termos da Lei nº. 6.496/77. Manual de Obras Públicas.

O Projeto executivo deve conter as especificações técnicas completas, baseadas nas descritas no edital e anexos.

As especificações técnicas devem ser representadas por um documento que caracterize os materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na obra, visando a desempenho técnico determinado. Deverão ser elaboradas em conformidade com normas técnicas e práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto. As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de determinado fornecedor ou fabricante, de modo a permitir alternativas de fornecimento. Quando de sua elaboração, devem ser definidas as condições de aceitação de produto similar, para não restringir a uma única marca aceitável. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do material ou equipamento, a especificação deverá conter obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”.

5.4. Minuta de chamamento público e Termo de Referência para implantação das Estações Experimentais de Cicloconveniências

Esta minuta e respectivo Termo de Referência foi a última entrega do GTT, na mesma data de seu encerramento, 27/07/2016.

O GTT optou por fazer uma Minuta de Chamamento Público para o Sistema de Estações de Cicloconveniências, sem ônus para o Município, com a instalação e operação das estações patrocinada, seguindo o mesmo modelo de licitação feito na segunda entrega, para o sistema denominado Pedal Social (item 5.2. do Relatório).

Esta opção deveu-se ao fato de também ser um projeto experimental, em que embora tenhamos identificado oportunidade para um sistema com 29 estações, ao longo dos corredores TransOeste e TransCarioca, a partir de estudos de casos anteriores, verificamos que a licitação em maior escala poderia ser deserta.

Este edital é dividido nos seguintes itens:

1. PREÂMBULO

Informa sobre o objetivo do chamamento, a data e endereço de entrega dos envelopes e condições de participação.

2. DO OBJETO

Informa sobre o objeto do chamamento – Termo de Autorização em caráter experimental, para implantação, operação e manutenção de Sistema de Estações de Cicloconveniências – Modelo Integração na cidade do Rio de Janeiro, com oferta de estacionamento abrigado e outros serviços aos ciclistas, sem qualquer ônus financeiro para o Município, com permissão de exploração publicitária padronizada, em espaços autorizados nas estações, de acordo com especificações e quantitativos definidos no Edital e seus Anexos.

3. DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO

Informa sobre a aquisição gratuita do Edital no sítio da Prefeitura ou na Central de Licitações da SMTR.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Informa sobre a apresentação do projeto que será realizada pela Secretaria Municipal de Transportes aos licitantes.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Informa sobre a aceitação integral das condições dos Anexos do Edital e sobre os requisitos para as empresas proponentes (isoladamente ou em consórcio).

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Este item descreve os envelopes em que deverão ser apresentadas as propostas, sendo ENVELOPE A – Documentos para Habilitação, ENVELOPE B – Projeto Executivo e ENVELOPE C – Proposta Técnica, e sobre a obrigatoriedade de lacrar os envelopes.

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Informa toda a documentação necessária à habilitação jurídica, tais como registro comercial ou ato constitutivo ou contrato social, decreto de autorização publicado em caso de sociedade estrangeira.

8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Informa todas as certidões e documentos necessários, tais como inscrição no CNPJ, Certidão Negativa de Débitos com a União, com o Estado e com o Município, inscrição municipal, prova de regularidade com o FGTS, inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Informa sobre os requisitos de qualificação técnica, como o registro da empresa no Conselho competente, atestados comprovando ter desempenhado atividades

compatíveis com as características, quantidades e prazos do serviço (implantação e operação de estacionamento controlado e abrigado de bicicletas com no mínimo 2 estações para 40 bicicletas), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Informa também sobre a capacitação técnico-profissional da empresa, com a exigência de possuir em seu quadro técnico profissionais detentores de atestados técnicos que comprovem responsabilidade técnica por serviços pertinentes e compatíveis à implantação e operação de sistema de gestão de estacionamento de bicicletas. É ainda exigida declaração por parte da empresa, de conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no edital.

10. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Informa sobre os documentos exigidos, como Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, balanço patrimonial, demonstrações contábeis.

11. DECLARAÇÃO PARA FINS TRABALHISTAS

Esta declaração da proponente é em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos apenas na condição de aprendiz.

12. CARTAS DE PATROCÍNIO

Este item determina que a proponente deverá apresentar Carta de Patrocínio, onde deverá constar declaração assinada pelo representante legal do patrocinador, comprometendo-se a patrocinar uma quantidade específica de estações, durante a vigência do Termo de Autorização. Em caso de mais de um patrocinador, deverá ser apresentada uma carta por patrocinador. É facultado também à proponente ser uma das patrocinadoras ou a patrocinadora exclusiva.

13. DO PROJETO EXECUTIVO

Determina que deverão ser estabelecidas no projeto executivo, a ser aprovado nos órgãos competentes, as especificações físicas das estações, bem como plano de gestão, operação e manutenção do sistema. Detalhes de implantação e o cronograma de instalação das estações também devem ser apresentados.

14. DA PROPOSTA TÉCNICA

Este item determina apenas que a Proposta Técnica deverá ser apresentada em papel timbrado e assinada por sócio ou representante legal da empresa.

15. PROCEDIMENTOS E ANÁLISE DE PROPOSTAS

Este item informa sobre os procedimentos de abertura dos envelopes A, B e C, recursos, impugnações e julgamento dos projetos executivos, que caberá à Comissão Técnica nomeada.

Informa ainda sobre caso de empate entre duas ou mais propostas técnicas, em que as proponentes envolvidas deverão apresentar as maquetes eletrônicas e amostras do

sistema eletrônico, que serão avaliadas pela Comissão Técnica. Esta emitirá parecer apontando o produto que melhor se adequar ao interesse público envolvido no presente projeto, e levará em conta a mais fácil integração com os sistemas informatizados corporativos da Prefeitura.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Esclarece que o resultado final do julgamento será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura.

17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Informa que qualquer cidadão pode impugnar o edital, mediante protocolo de pedido até 5 dias úteis antes da data de abertura das propostas, e que qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, protocolado na Secretaria Municipal de Transportes.

Os recursos são comunicados aos participantes através de publicação no Diário Oficial.

18. DA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Esclarece que o resultado do Chamamento será submetido à autoridade competente para a elaboração do Termo de Autorização e assinatura respectiva, no prazo de até 5 dias úteis após a publicação.

19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Informa sobre o prazo de 30 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Transportes, conforme legislação pertinente.

25

20. DAS OBRIGAÇÕES

Informa que as obrigações da Prefeitura e do vencedor do certame deverão respeitar o Edital, os Anexos e o Termo de Autorização.

21. DAS PENALIDADES

Informa que, em caso de inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a **AUTORIZANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **AUTORIZADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

22. DO PAGAMENTO

Informa que todos os custos relativos à implementação do objeto deste Edital serão de única responsabilidade da vencedora da seleção pública, não havendo qualquer aporte de recurso financeiro pelo Município do Rio de Janeiro.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informa sobre prazos e possibilidades da Administração Municipal alterar as condições da licitação, mediante ciência aos interessados.

O Anexo I da minuta de Chamamento Público, denominado Projeto Básico para a realização do chamamento público para firmar o Termo de Autorização previsto no Edital é dividido nos seguintes itens, com todas as especificações técnicas exigidas.

1. OBJETO

Informa que o sistema é composto por 02 (duas) estações para atendimento aos usuários de bicicleta, localizadas nas proximidades de estações do BRT, na Cidade do Rio de Janeiro.

Cada estação terá 78 vagas para estacionamento privativo de bicicletas. O tempo de permanência que o usuário terá direito à ocupação da vaga será de 14 (quatorze) horas, gratuitamente e a utilização do sistema pelo ciclista estará condicionada à posse e utilização de cartões de pagamento/gratuidade de passagem do transporte coletivo, tais como, Bilhete Único Carioca, RioCard Expresso e Bilhete Único Intermunicipal.

A definição deste período deve-se ao cálculo de que a maioria dos possíveis usuários do serviço têm jornada de trabalho entre oito e dez horas, que somadas ao tempo de deslocamento em outros modais de transporte entre a estação de cicloconveniência e o trabalho, demandam até quatorze horas de estacionamento.

Além do estacionamento abrigado gratuito, as estações oferecerão um conjunto de serviços e facilidades aos ciclistas: Oficina mecânica para pequenos reparos; banheiros, chuveiros; loja de conveniência. Esses serviços não serão gratuitos e os preços a serem cobrados serão aprovados pela Secretaria Municipal de Transportes.

26

2. JUSTIFICATIVA

Este item esclarece as motivações para o chamamento, como a busca da mobilidade sustentável, possibilitando que o usuário substitua um trecho da viagem de ônibus, realizando-o de bicicleta. Com essa integração, ampliam-se as possibilidades para o usuário e incentiva-se o uso da bicicleta.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Informa que estão aptas a participar do chamamento as empresas habilitadas e capacitadas conforme definições do Edital e deste Projeto Básico.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS PARA ESTAÇÕES DE CICLOCONVENIÊNCIAS

4.1. DO SISTEMA DE ESTAÇÕES DE CICLOCONVENIÊNCIAS

4.1.1. Estações de Cicloconveniências

Este item descreve as condições básicas das estações relativas a áreas e serviços a serem disponibilizados ao público, além das exigências para implantação/instalação das estações de bicicleta Glaucio Gil (BRT TtransOeste) e Curicica (BRT Transcarioca).

São apresentadas também as plantas baixas com o layout das estações e suas implantações no entorno dos corredores de BRT.

4.1.2. Cronograma de Implantação

Este item determina que o prazo máximo para implantação das estações é de 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Autorização, e que o cronograma de implantação será submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Transportes.

Em caso da vencedora não iniciar a implantação das estações no prazo de 30 (trinta) dias, ou não executar todo o objeto do edital sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Transportes, será convocada a segunda classificada.

4.1.3. Características Técnicas das Estações e do Sistema Operacional Informatizado

Trata das características técnicas mínimas exigidas para as estações de Cicloconveniências, tais como:

- a construção em contêineres navais reciclados e com material adequado e resistente a intempéries,
- ser modular, permitindo a ampliação e redução conforme demanda;
- possuir leitor de SmartCard para leitura e identificação de “cartões para pagamento/gratuidade de passagem do transporte coletivo, tais como, Bilhete Único Carioca, RioCard Expresso e Bilhete Único Intermunicipal”;
- apresentar, preferencialmente, conexão de internet sem fio wi-fi;
- apresentar automaticamente sinalização informativa luminosa e integrada ao aplicativo disponibilizado, indicando se a estação se encontra ativa ou inativa
- telhado verde, com vegetação extensiva

27

Sobre o sistema operacional informatizado para cadastro, utilização e monitoramento das vagas, são exigidos os seguintes quesitos:

- apresentar múltiplas possibilidades de interface com o usuário, contendo no mínimo site de Internet;
- apresentar sistema de gestão operacional que possibilite a total transparência das informações de todos os aspectos operacionais e comerciais providos;
- disponibilizar central de serviços de TIC;
- disponibilizar Central de Atendimento ao Usuário através de ambiente de internet, aplicativo para celular e sistema interativo de atendimento em outros idiomas.

4.1.4. Características e Responsabilidades Operacionais e de Implantação do Sistema

Este item define a estrutura operacional mínima que a vencedora deverá ter, incluindo escritório instalado na cidade do Rio de Janeiro. São itens obrigatórios os seguintes:

- central de operações para o acompanhamento em tempo real da taxa de ocupação de cada estação e os serviços disponíveis;
- central de atendimento telefônico que permita ao cidadão obter maiores informações sobre as estações e seus serviços disponíveis durante o horário de funcionamento das estações;

- sistema disponível em tempo real que permita à CONTRATANTE verificar e analisar os usos das estações;
- meios adequados para a elaboração dos relatórios destinados à Fiscalização do Contrato, respeitando a periodicidade e os critérios que forem por ela definidos;
- recursos e métodos capazes de substituir ou reparar, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos da ocorrência, toda e qualquer estação que for danificada, a que título for, destruída parcial ou totalmente, pichada, arranhada, inclusive por atos de vandalismo, casos fortuitos ou força maior;
- disponibilização de relatório financeiro sobre a operação das estações e relatório sobre utilização dos serviços e estações com conteúdo e periodicidade a serem definidos pela Secretaria Municipal de Transportes.

A vencedora do chamamento deverá realizar ainda os serviços de limpeza e manutenção preventiva das estações.

Este item trata ainda da aprovação do projeto executivo das estações, a ser aprovado pela Comissão Permanente de Licitação, que poderá solicitar a avaliação conjunta com órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Transportes (SMTR).

Sobre o horário de funcionamento das estações, é determinado o período das 06 horas às 23 horas, diariamente, para retirada e devolução das bicicletas. Entretanto, o serviço poderá ser paralisado total ou parcialmente, em caráter temporário, por iniciativa do Município do Rio de Janeiro, ou a pedido da contratada, para fins de manutenção e atualização tecnológica.

Eventuais paralisações devem ser comunicadas ao público por meio dos canais de comunicação do Sistema de Estações de Cicloconveniências, bem como através da página da Secretaria Municipal de Transportes na Internet.

É prevista, ainda, auditoria do sistema operacional pela Secretaria Municipal de Transportes, e a disponibilização de planilhas mensais consolidadas com informações de interesse da contratante.

Está também prevista a realização de pesquisa de satisfação com os usuários após três meses de operação do sistema.

A empresa vencedora deverá fazer a integração de seus sistemas com outros serviços de atendimento disponibilizados pela Prefeitura aos cidadãos, e descritos no Projeto Básico.

A identidade visual das estações deverá ser elaborada pela vencedora do Chamamento Público, observada as diretrizes e orientações de comunicação e design especificadas pela Prefeitura e submetida à análise e aprovação final pela Secretaria Municipal de Transportes.

5. DAS REGRAS DE USO DO SISTEMA

Informa todas as regras para a utilização do sistema pelos usuários, tais como cadastro, gratuidade mediante uso dos cartões de pagamento/gratuidade de passagem de transporte coletivo, tempo máximo de uso das vagas de bicicletas no sistema, penalidades etc.

6. DAS REGRAS DE PATROCÍNIO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

Informa sobre as regras de veiculação da marca do patrocinador, com a área total máxima de 3,00m² por estação.

7. DA EXPANSÃO DO SISTEMA

Informa sobre as situações previstas para a expansão do sistema, por proposta da vencedora ou da Secretaria Municipal de Transportes.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

Informa que o prazo de vigência do projeto piloto será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação pertinente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Informa sobre as obrigações da proponente quanto ao cumprimento de especificações, prazos, obrigações e cláusulas estabelecidas no edital e seus anexos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Informa sobre as obrigações do Município quanto à verificação de adequação da prestação do serviço realizado, notificações sobre irregularidades, bem como fiscalizar a execução do projeto.

11. EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Informa que será designada uma Comissão Técnica pela Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) para o acompanhamento, fiscalização e supervisão dos serviços.

12. DA REMUNERAÇÃO

Informa que todos os custos para implantação, operação e manutenção dos serviços correrão às expensas da vencedora do Chamamento Público, não havendo, em qualquer hipótese, repasse de recurso financeiro por parte do Município do Rio de Janeiro.

6. CONCLUSÃO

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 2.587/2012) estabelece que é papel do poder público priorizar os modos não motorizados e incentivar a intermodalidade entre os mais diversos meios de transportes.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e do Grupo de Trabalho Transversal, coordenado pela Fundação João Goulart, em busca da mobilidade sustentável, propõe a implantação de 2 (dois) Projetos piloto: Cicloconveniências e Sistema de Bicicletas Públicas Compartilhadas – Modelo Integração com o sistema de transporte por ônibus BRT (Bus Rapid Transit).

Os dois sistemas possuem os mesmos princípios, porém com diferenças essenciais para fortalecer a intermodalidade com o transporte público por ônibus, tornando o modo cicloviário cada vez mais parte dos deslocamentos diários da capital.

Optou-se por projetos-piloto e por desenvolver editais na modalidade de Chamamento Público pelos seguintes motivos:

- a) No momento econômico atual brasileiro, não há patrocinador interessado em custear um projeto com muitas estações, com custo operacional elevado;
- b) É necessário explorar a viabilidade financeira da alternativa “Pedal Social”, pois precisa-se conhecer e ofertar, na experiência prática, toda a potencialidade dessa modalidade, pioneira no Brasil;
- c) Identificar, com maior precisão, os reais interesses e necessidades do público dos dois tipos de projeto. Exemplos: as estações que tem mais passageiros que somente deixam suas bicicletas de manhã, vão querer mesmo tomar banho? As estações em que há passageiros que usam a bicicleta como prática esportiva e tem necessidade de chuveiro?

Pedal Social

O Sistema Piloto de Bicicletas Públicas Compartilhadas, denominado de Pedal Social, contará com quatro estações instaladas junto a estações do BRT da cidade, onde cada estação terá no mínimo 50 bicicletas. O tempo de posse que o usuário terá direito à bicicleta que será de 14 horas, possibilitando o pernoite com a mesma ou que permaneça no seu local de trabalho e a devolva após o expediente. Preferencialmente, a utilização do sistema pelo ciclista estará condicionada à posse e utilização do Bilhete Único Carioca (BUC).

O Sistema de Bicicletas Compartilhadas – Modelo Integração, um dos pioneiros no Brasil, complementar a viagem do usuário de transporte público, tanto em seu percurso casa-trabalho como o inverso. Muitas vezes, isso possibilitará que o usuário substitua o segundo trecho da viagem de ônibus, realizando-o de bicicleta. Com essa integração, ampliam-se as possibilidades para o usuário e incentiva-se o uso da bicicleta.

Foram propostas as seguintes estações e quantidade de vagas:

Nº Estação	Nome	Nº Mínimo de Bicletas	Nº Mínimo de Vagas
1	Santa Eugênia (BRT TransOeste)	66	80
2	Magarça (BRT TransOeste)	53	64
3	Vaz Lobo (BRT TransCarioca)	50	60
4	Praça Seca (BRT TransCarioca)	66	80

Sugere-se que antes da publicação do Edital, estude-se a substituição da Estação Vaz Lobo pela estação Curicica ou Praça do Bandolim, devido ao risco de vandalismo, como os atos ocorridos nas proximidades dessa estação no dia 28/3/2016, após o encaminhamento da minuta de edital para a PGM.

Cicloconveniências

Essa modalidade justifica-se por observação do comportamento do ciclista junto a várias estações do BRT: os usuários se arriscam deixando suas bicicletas em locais não apropriados. Porém a falta de segurança e praticidade inibe que mais pessoas utilizem a bicicleta como forma de deslocamento no seu dia a dia.

A estrutura disponibilizaria aos usuários um sistema seguro e gratuito de estacionamentos de bicicletas, além de serviços específicos para o fomento do uso da bicicleta na cidade.

31

Os usuários utilizarão o sistema RioCard para acessar o sistema, garantindo assim a integração modal. Nesse aspecto, há interesse do Consórcio BRT em apoiar esse serviço, uma vez que muitos usuários deixarão de usar ônibus alimentadores para acessar as estações. Assim, o Consórcio BRT deixaria de dividir a tarifa com outra empresa de ônibus. A pesquisa realizada em 10 estações do BRT Transcarioca indicou o potencial de transferência modal: 41% dos passageiros entrevistados que chegaram de ônibus alimentador manifestaram a intenção de passar a usar bicicleta, caso tenha estação de cicloconveniência.

A estrutura de ciclo conveniência foi desenhada, pensando em agregar serviços e conforto para as pessoas que usam a integração Bicicleta – BRT no seu cotidiano. O projeto conta com os seguintes serviços de auxílio ao ciclista-passageiro: Vagas para o estacionamento de 78 bicicletas, Compressor, Banheiro Acessível, Banheiro Masculino, Banheiro Feminino, Loja de Conveniência e Loja para Manutenção de Bicletas. Para os funcionários: Sala de controle de acesso, Copa e Banheiro.

As estações medem 109,08m² e foram concebidas para serem montadas em contêineres navais reciclados.

O projeto das estações prevê uso de placas coletoras de energia solar, telhados verdes e outros dispositivos sustentáveis, alinhados com as propostas de equipamentos públicos que vem sendo elaborados pela Prefeitura da Cidade do Rio e com o ideário do projeto, de sustentabilidade.

Foram propostas as estações Gláucio Gil (BRT TransOeste) e Curicica (BRT TransCarioca), cada uma com 78 vagas.

Entregas e considerações finais

As minutas dos editais foram entregues pelo GTT, conforme acertado no Termo de Abertura.

Seria desejável que os editais já estivessem aprovados pela PGM ou lançados. Infelizmente isso não foi possível até o término do GTT, independentemente de nossos esforços ou empenho.

A minuta de edital do Pedal Social foi aprovada pelo Procurador Luis Miraldes, da Procuradoria Setorial, e está em fase final de apreciação pela PGM no processo 03/001.046/2016, pela Dra. Cristiane Mariana.

O Consórcio BRT, até o momento, ainda não respondeu sobre o convite da SMTR para celebrar Convênio para instalar e operar as duas estações piloto de cicloconveniências.

Entretanto, a SMTR poderá dar continuidade ao projeto Pedal Social, tão logo receba a resposta da PGM, bem como dar andamento à minuta de edital das estações de cicloconveniências.

Independentemente do término das atividades, os integrantes do GTT se oferecem para apoiar a SMTR nos futuros desdobramentos do projeto.

ANEXOS